



EDITAL 04/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MESTRADO ACADÊMICO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes do curso de mestrado acadêmico, considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM em junho de 2021
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.

2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de:
 - a) até 10 (dez) meses (Bolsas CAPES e Bolsas FAPERGS), com prazo final em março de 2022;

3. A concessão de bolsas exige o atendimento dos seguintes aspectos:
 - a) Participar com regularidade das atividades do PPGA. Excepcionalmente, em função do REDE, instituído pela Resolução N. 024, de 11 de agosto de 2020, este edital não exigirá comprovação de residência na cidade de Santa Maria-RS durante o período de concessão da bolsa.

4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que **não** exerçam vínculo empregatício (20% de cotas de bolsas serão destinadas a esse segmento, se for fracionado, será arredondado para uma bolsa inteira imediatamente superior).
 - b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada, obedecendo a ordem de classificação de mérito.

5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B-);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais.

6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 TA + 0,8 FDA$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista TA:
nota do Teste Anpad
FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAC / TAM) * 10$$

TAc: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa).

A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAC: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa).

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses para o mestrado acadêmico);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores públicos.

8. Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá enviar um e-mail, com assunto "INSCRIÇÃO – MESTRADO - NOME", endereçado a ppgabolsas2021@gmail.com com os seguintes documentos **em formato PDF**:

- a) **Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória**, em anexo, preenchida, assinada e com os devidos documentos comprobatórios apresentados de acordo com a ordem sequencial da respectiva ficha (Publicações a partir de 01/01/2016). A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico (ISSN). A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Para avaliação dos artigos será considerado o Qualis CAPES vigente da Área de Avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Não serão avaliados artigos nas modalidades aceitos para publicação ou *Ahead of Print*. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;
- b) **Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad;**
- c) **Comprovante do Número de Inscrição social- NIS**, se for o caso;
- d) **Declaração de inexistência de atividade profissional**, se for o caso.

9. As inscrições serão recebidas por e-mail, enviado para ppgabolsas2021@gmail.com até as **23:59 do dia 11 de junho de 2021**.

10. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correio.

11. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGA e publicado em ata, previamente à sua divulgação.

12. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia **14 de junho de 2021** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSH/UFSM), com prazo para recurso da pontuação até dia **15 de junho de 2021**, encaminhado para ppgabolsas2021@gmail.com.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



13. Os discentes selecionados deverão enviar a documentação pertinente ao cadastro de Bolsista Capes para o e-mail ppgabolsas2021@gmail.com posteriormente a divulgação do resultado final dia 15 de junho de 2021:
- Cópia de CPF e de Carteira de Identidade;
 - Comprovante de Residência em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência;
 - Termo de Compromisso do Bolsista, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>);
 - Formulário de Cadastramento de Bolsista disponibilizado no site da CAPES <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/512/2021/03/formulariocadastro.pdf> (código da instituição: 42002010; código do curso: 42002010030P5);
 - Comprovante de Conta bancária, do tipo CONTA CORRENTE e o bolsista deverá ser o único titular. Não serão aceitas contas universitárias.
14. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista até 31 de janeiro de 2022, este relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com seu orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação do Qualis CAPES B1 ou superior.
15. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com Portaria Conjunta CNPQ/CAPES 01/2010 nos casos de Bolsa CAPES, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015 e com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES.

Santa Maria, 09 de junho de 2021.


Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGA
CCSH/UFSM

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO (Mestrado)

Nome Completo do(a) Candidato(a): _____

	Grupo 01	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
1	Graduação em Administração	2,0 pontos		
2	Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos		
3	Especialização em Administração	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos		
4	Especialização em outras áreas	0,5 ponto, máximo 1,0 ponto		
5	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação	0,5 pontos por disciplina por semestre, máximo 5 pontos		
6	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 3,0 pontos		
7	Experiência profissional	0,5 pontos por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa, máximo 3,0 pontos		
8	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos		
9	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,5 pontos por ano completo, máximo 2,5 pontos		
TOTAL GRUPO 01				

	Grupo 02	Pontuação	Quantidade (inserir ISSN dos periódicos)	Pontuação total
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração.	20,0 por artigo		
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração.	15,0 por artigo		
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração.	10,0 por artigo		
4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração.	5,0 por artigo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 3 trabalhos).	2,5 por artigo		
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo		
7	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional. (limite máximo de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
8	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos. (limite máximo de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
9	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro.		
10	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item		
TOTAL GRUPO 02				

TOTAL GERAL: _____

CADASTRO NIS: () SIM / () NÃO